TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DAS VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
FLÁVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS PEDROSA

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação no 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 26/03/2025, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição:

Às 11h00min do dia 28 de abril de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha,13, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Flávia Cristina Souza dos Santos Pedrosa; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa; os servidores Alvimar Alves dos Santos, Christian Cavallere de Oliveira, Ciro José Santana, Clélia Prates Aguiar, Crysley Xavier, Dabiana Pedrosa França, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Maria Fernanda Moreira Abizaid Pêsso, Mauro Américo Verona, Milton Joaquim Simão; Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage, Rafael Pimenta Costa; os estagiários Denis Sérgio Vidal e Marcos Yan Gomes de Pinho Lima. Ausentes os servidores Carlos Nazareno Silva Coutinho e Giovana de Abreu Campos (liberados para exercício de atividade sindical – Congrejufe - mediante compensação).

Foro de Contagem– Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 **(sem oficial de justiça)** 10 servidores Lotação Atual **(sem oficial de justiça)** 10 servidores **Dados da Gestão de pessoas**	**Atribuições**	**Lotação Real**
	Chefe do núcleo: Sônia Regina da Costa	1
	Calculista: Carlos Nazareno da Silva Coutinho; Dabiana Pedrosa França; Giovana de Abreu Campos; Milton Joaquim Simão	4
	Atermador: Crysley Xavier; Ciro José Santana	2
	Distribuidor: Alvimar Alves dos Santos; Christian Cavallere de Oliveira; Ivone Aparecida de Moura	3
	Total servidores	10
	Estagiário	02
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira	06 Oficiais: Clélia Prates de Aguiar; José Nicomedes Marques	

06 oficiais	Diniz; Maria Fernanda Moreira Abizaid Pêsso; Mauro Américo Verona; Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage; Rafael Pimenta Costa

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 11.620 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 6.504 foram do procedimento sumaríssimo e 4.458 do procedimento ordinário, dentre as quais 84 reclamações foram atermadas (35 de forma presencial e 49 por meio da Atermação Virtual).

No ano 2025, até o dia 22-04, apurou-se que, em 69 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 3.408 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.939 foram do procedimento sumaríssimo e 1.240 do procedimento ordinário, dentre as quais 42 reclamações foram atermadas (23 de forma presencial e 19 por meio da Atermação Virtual)

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 22-04
Cartas Precatórias recebidas	572	212
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,51

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1795 processos, média de 7,61 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1795 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2025, até o dia 22-04, com 69 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 555 processos, média de 8,04 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 451 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada

produção de 81,26 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 22-04
Processos recebidos	1795	555
Média/dia útil	7,61	8,04
Pendentes de cumprimento	0,00	104
Total	1795	555
Processos solucionados (*)	1795	451
Produção	100%	81,26%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 1,90 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 22/04, a média foi de 1,63 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 22-04
Média de processos por calculista	448,75	112,75

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 25 dias.

Obs.: o PjeCalc está sendo utilizado.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

OBS.: NÃO HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DE PROCESSOS FÍSICOS EM 2024 E 2025 ATÉ O DIA 22/04/2025.

	2024	2025 – até dia 22-04
Pendentes ano anterior	0	3
Mandados Expedidos por Vara e recebidos	15.171	2.215

na Central de Mandados do PJe		
Mandados físicos	0	0
TOTAL	15.171	4.834
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	**0**	**18**
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	3	200
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	186
Total de pendentes de cumprimento	**0**	**386**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	1.649
CINTIA ALVES DA SILVA	503
CLELIA PRATES AGUIAR	939
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	1.452
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	572
MAURO AMERICO VERONA	1.768
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	470
RAFAEL PIMENTA COSTA	582
Totais	7.935

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 22-04-2025

Oficial de Justiça	Totais
CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	381
CLELIA PRATES AGUIAR	307
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	371
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	379
MAURO AMERICO VERONA	346
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	473
RAFAEL PIMENTA COSTA	344
Totais	2.619

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 22-04-2025

Oficial de Justiça	Totais

CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	**41**
CLELIA PRATES AGUIAR	**18**
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	**60**
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	**87**
MAURO AMERICO VERONA	**15**
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	**89**
RAFAEL PIMENTA COSTA	**76**
Totais	386

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Contagem as Portarias de nº 2/1998, que faculta aos MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial; nº 1/2000 que trata do serviço de protocolo; nº 2/2000, que dispõe sobre o funcionamento do Foro nos feriados municipais; nº 1/2012, que regulamenta o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes, nº 1/2015, que estabelece procedimentos para o consumo de água e energia elétrica no Foro; nº 2/2015 que estabelece o procedimento para entrega de peças/elementos físicos destinados ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados; nº 1/2017, que promove a transferência de atividades das Varas do Trabalho ao Núcleo do Foro de Contagem e dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados; nº 1/2018 que regulamenta o envio de citação com expedição de Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada; nº 1/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem , realiza as seguintes tarefas: acessar, conferir e enviar por e-mail os arquivos relativos as correspondências produzidas no PJe pelas Varas de Contagem à Secretaria de Material e Logistica – SML, para impressão e postagem via Correios; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; digitalização e inserção no PJe de documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; concessão, concessão de vista e realização da carga de processos arquivados, atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador no PJe, digitalização e inserção no PJe de guias de pagamento e depósitos judiciais remetidas pela CEF/Contagem; impressão das peças de agravo de instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), impressão das peças necessárias recebidas pelo Malote Digital (processos físicos), inserção dos arquivos PJe, distribuição de Cartas Precatórias, expedientes e processos oriundos de outros órgãos. Planejamento e execução de eliminação de autos findos, coordenação e operacionalização do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência

(SISDOV). Ressalte-se que o Núcleo do Foro não está realizando até o presente momento, as tarefas de triagem inicial, e-guia, remessa de processos eletrônicos ao 2ºGrau, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) os mandados cumpridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP no 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação formulada naquela oportunidade:

1) sejam os mandados cumpridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em "ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h00min do dia 28 de abril de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n.55, divulgado no DEJT em DJe 26-03-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, , Flávio Mário Fonseca, Rômulo Soares Valentini e Paulo Vinícius de Faria Pereira.

Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Flávia Cristina Souza dos Santos Pedrosa
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Sônia Regina da Costa
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria